



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 152 de 24 de OUTUBRO de 2018.

EMENTA:

**INDICA AO EXELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, PAGAMENTO DE HORAS
EXTRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO INTIMADOS PARA DEPOR
EM DECORRÊNCIA DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. art 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91), vem realizar a seguinte proposição:

Indico ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO INTIMADOS PARA DEPOR EM DECORRÊNCIA DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL

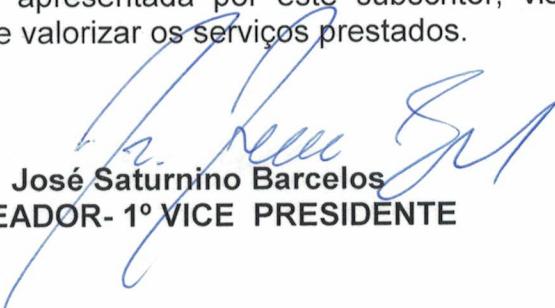
Justificativa:

Considerando que a referida indicação visa reconhecer legalmente que o comparecimento obrigatório do servidor público intimado para prestar depoimento perante órgãos públicos em decorrência de sua atividade profissional, deve ser considerado horas trabalhadas.

Considerando que é frequente o comparecimento de funcionários públicos de folga, em especial agentes de segurança pública, para depor em decorrência do desempenho profissional, como em casos de ocorrências das mais diversas codificações;

Considerando que o ato de depor demanda tempo de deslocamento e espera, além de gastos com transporte e alimentação.

Considerando que a indicação apresentada por este subscritor, visa corrigir prejuízos causados aos agentes públicos e valorizar os serviços prestados.


José Saturnino Barcelos
VEREADOR- 1º VICE PRESIDENTE